



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

PORTARIA Nº 6300/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

**DETERMINA COMISSÃO PERMANENTE
DE SINDICÂNCIA A PROCEDER A
APURAÇÃO DOS FATOS.**

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz-MG, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Espera Feliz/MG;

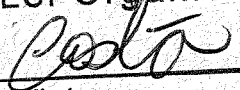
RESOLVE,

Art. 1º - Determinar à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 5761/2022, de 12 de janeiro de 2022, que no prazo de 60 (sessenta) dias proceda à apuração dos fatos citados nos termos do parecer jurídico de 11/10/2022, encaminhada pelo vice prefeito Edson Francisco Simião - Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, aos 09 de novembro de 2022


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 09/11/2022
Art. 86 Lei Orgânica

Visto